



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.188-000
TEL: (065) 3341.1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

C.I. Nº 073/LICITAÇÃO/2026

Santo Antônio do Leverger-MT, 15 de JULHO de 2026.

Do: Setor de Licitações e Contratos
Para: Departamento de Engenharia
A/C: Sr. Marcos Antônio Tolentino de Barros

Assunto: Solicitação de Análise Técnica da Documentação de
Habilitação – Concorrência Eletrônica nº 002/2026



Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente expediente para solicitar a análise técnica da documentação de habilitação apresentada pela empresa participante da **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NOVA, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/GS/SEDUC/MT, LOCALIZADA NA REGIÃO CENTRAL (BAIRRO FRONTEIRA) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER/MT.**

Solicita-se a esse Departamento de Engenharia a verificação da documentação relativa à **Qualificação Técnica**, em conformidade com as exigências estabelecidas no edital, especialmente quanto:

- à análise dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante;
- à conferência das Certidões de Acervo Técnico (CATs) emitidas pelo CREA/CAU, quando aplicáveis;
- à compatibilidade dos serviços executados com o objeto da licitação;
- à comprovação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, conforme os requisitos editalícios;
- à verificação da regularidade da documentação técnica apresentada.

Empresa licitante:

- **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.206.966/0001-04.**

Para subsidiar a análise, seguem anexos o Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e toda a documentação de habilitação técnica apresentada pela licitante.

Nome:	Data:	Assinatura:
	15/07/26	



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.188-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Ao término da análise, solicita-se a emissão de **Parecer Técnico**, contendo manifestação fundamentada quanto ao atendimento ou não dos requisitos de qualificação técnica exigidos no instrumento convocatório, a fim de subsidiar a decisão da Agente de Contratação e instruir os autos do processo licitatório.

A Agente de Contratação permanece à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Lidiane Batista de Rezende
Agente de Contratação
Município de Santo Antônio de Leverger/MT

Nome:	Data:	Assinatura:
_____	____/____/____	_____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 010/2026
Concorrência Eletrônica nº 002/2026

I – OBJETO

O presente parecer técnico tem por finalidade analisar a documentação apresentada pela licitante para comprovação da qualificação técnico-operacional, conforme as exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Planilha Orçamentária da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, em atendimento ao art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram objeto de análise os seguintes documentos:

- Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026;
- Termo de Referência;
- Planilha Orçamentária;
- Certidão de Acervo Técnico – CAT da Construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cáceres;
- Certidão de Acervo Técnico – CAT da Reforma e Ampliação da Escola Estadual Ana Maria do Couto;
- Atestados de Capacidade Técnica vinculados às respectivas CATs.

III – METODOLOGIA DA ANÁLISE

A análise foi realizada mediante confronto entre as parcelas de maior relevância técnica definidas pela Administração e os quantitativos efetivamente comprovados nas Certidões de Acervo Técnico apresentadas pela licitante, observando rigorosamente as disposições do Edital e do Termo de Referência.

Para cada parcela de maior relevância foi verificado o atendimento ao quantitativo mínimo correspondente a 50% do quantitativo previsto na Planilha Orçamentária, conforme exigido pelo Edital, sendo observada, ainda, a vedação ao somatório de atestados para comprovação de uma mesma parcela de maior relevância.

IV – RESULTADO DA ANÁLISE

Após o confronto entre a Planilha Orçamentária da Administração e os quantitativos constantes das Certidões de Acervo Técnico apresentadas, conclui-se:

Parcela de Maior Relevância	CAT MPE Cáceres	CAT Escola Ana Maria do Couto	Resultado Final
Fundação em concreto armado	Não atende	Atende	ATENDE
Estrutura em concreto armado	Não atende	Atende	ATENDE
Estrutura metálica da cobertura	Não atende	Atende	ATENDE
Cobertura metálica termoacústica	Não atende	Atende	ATENDE
Instalações hidrossanitárias	Não atende	Atende	ATENDE
Instalações elétricas de baixa tensão	Não atende	Atende	ATENDE
Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA	Não atende	Atende	ATENDE
Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	Não atende	Atende	ATENDE
Serviços de acessibilidade	Não atende	Atende	ATENDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Da análise realizada, verificou-se que a Certidão de Acervo Técnico referente à **Construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cáceres**, isoladamente, não atende às exigências quantitativas estabelecidas no Edital para comprovação da capacidade técnico-operacional.

Por outro lado, a Certidão de Acervo Técnico referente à **Reforma e Ampliação da Escola Estadual Ana Maria do Couto** comprova, de forma isolada, a execução de todas as parcelas de maior relevância técnica exigidas pela Administração, apresentando quantitativos superiores ao mínimo de 50% previsto no Edital, sem necessidade de complementação por outro atestado.

V – CONCLUSÃO TÉCNICA

Após a análise da documentação apresentada, conclui-se que a licitante **comprovou satisfatoriamente sua capacidade técnico-operacional**, atendendo às exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência quanto às parcelas de maior relevância técnica.

A conferência realizada pelo Departamento de Engenharia demonstrou que a Certidão de Acervo Técnico referente à **Reforma e Ampliação da Escola Estadual Ana Maria do Couto** comprova, isoladamente, quantitativos superiores ao mínimo de 50% exigido para todas as parcelas de maior relevância definidas pela Administração, atendendo integralmente aos requisitos de qualificação técnica previstos no instrumento convocatório.

Ressalta-se que a CAT referente à **Construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cáceres** não foi considerada para fins de complementação de quantitativos, em observância à vedação expressa constante do Edital quanto ao somatório de atestados para comprovação de uma mesma parcela de maior relevância. Dessa forma, **sob o aspecto exclusivamente técnico**, esta Equipe de Engenharia **opina pelo atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica da licitante**, entendendo que a documentação apresentada é suficiente para comprovar a capacidade técnico-operacional exigida para a execução do objeto licitado.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação e à Comissão de Contratação para prosseguimento do certame e adoção das providências cabíveis quanto ao julgamento da habilitação da licitante.

DE LEVERGER
TRABALHANDO PARA TODOS

Marcos Antonio Tolentino de Barros
Engenheiro Civil – CREA 3552/D-MT
Departamento de Engenharia